

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

REAJUSTA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. Fica reajustado o valor do Vale Alimentação instituído pela Resolução 001/25.

Art. 2º. O valor da quota diária do Vale Alimentação passa a ser de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias já previstas na Lei orçamentária anual exercício 2026.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

JUSTIFICATIVA

O Vale Alimentação constitui benefício essencial para apoiar o servidor nas despesas cotidianas decorrentes das necessidades básicas de subsistência, especialmente no que se refere à alimentação durante a jornada de trabalho. Com o passar do tempo, a defasagem do valor instituído tornou-se evidente, sobretudo diante das variações inflacionárias e do aumento contínuo dos preços dos gêneros alimentícios.

Dessa forma, com o objetivo de manter o poder aquisitivo do benefício e assegurar condições dignas ao servidor, propõe-se a atualização do valor da quota diária, que será de R\$ 30,00 (trinta reais), o que corresponde a um aumento superior a 12%, representando um reajuste moderado, responsável e compatível com a realidade financeira do Município.

Importa destacar que a medida não compromete o equilíbrio fiscal, uma vez que os recursos necessários ao custeio do reajuste já estão contemplados na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, conforme previsto no Projeto de Lei.

Assim, reafirmando o compromisso desta Administração com a valorização do servidor público e com a boa gestão dos recursos municipais.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Tupandi.

Aos 21 dias do mês de janeiro de 2026

Sala de sessões da Câmara Municipal de Tupandi.
Aos 21 dias do mês de janeiro de 2026

Jairo Henrique Kunzler
Presidente

Jair Canisio Orth
Vice-presidente

Cicero Fernando Herpich Diehl
1º Secretário

Loivo Henzel
2º Secretário